

de 1999, e de produção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 4554/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 8 de Março de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

VITICARTAXO — Associação de Vitivicultores da Região do Cartaxo e Azambuja, associação com sede no Museu Rural e do Vinho, freguesia do Cartaxo, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501838910.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 278/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira e castanheiro) e de protecção integrada nas culturas da vinha e do olival a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha e do olival pelo despacho n.º 6930/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

APATA — Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais, associação com sede em Mogadouro, freguesia de Mogadouro, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504899767.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 279/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção e produção integradas na cultura de beterraba sacarina a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de arroz e milho pelo despacho n.º 9955/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2003, e de protecção integrada em culturas hortícolas pelo despacho n.º 5870/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Cooperativa Agrícola do concelho de Montemor-o-Velho, cooperativa com sede no Largo da Feira, freguesia de Montemor-o-Velho, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500971471.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 280/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de figueira e frutos secos (nogueira e amendoeira) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 4870/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AJAM — Associação dos Jovens Agricultores de Moura, associação com sede na Praça de Gago Coutinho, 3, Moura, freguesia de Santo Agostinho, concelho de Moura, distrito de Beja, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502015837.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 281/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira, castanheiro, nogueira e avelã) e protecção integrada na cultura de prunóideas (cerejeira, ameixeira e pessegueiro) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas da vinha e olival pelo des-

pacho n.º 9282/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 2003, e de protecção integrada na cultura de pomóideas pelo despacho n.º 9488/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AVITRA — Associação dos Viticultores Transmontanos, associação com sede na Avenida do Engenheiro Luís Castro Saraiva, Edifício Valparaíso, bloco sul, 1.º, direito, loja 2, freguesia de Valpaços, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504015850.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 282/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de cereais de Outono/Inverno (trigo, cevada, aveia e triticale) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura do arroz pelo despacho n.º 15 564/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2002, de produção integrada na cultura do arroz pelo despacho n.º 7247/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004, e na produção integrada na cultura do milho pelo despacho n.º 9485/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

APARROZ — Agrupamento de Produtores de Arroz do Vale do Sado, L.ª, sociedade comercial com sede na Travessa do Barreto, 3, rés-do-chão, Alcácer do Sal, freguesia de Santiago, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal, e com o número de identificação de pessoa colectiva 504056301.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 283/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de milho e arroz a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas hortícolas pelo despacho n.º 4871/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Cooperativa Agrícola do Bebedouro, C. R. L., cooperativa com sede em Amieiro, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500075115.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 284/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada nas culturas de frutos secos (amendoeira, castanheiro, figueira e nogueira) e de protecção e produção integradas de actinídea (kiwi) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção e produção integradas nas culturas de pomóideas e prunóideas pelo despacho n.º 9983/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Outubro de 1997, de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 8084/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1998, de protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 16 951/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 13 de Agosto de 2001, de protecção integrada nas culturas hortícolas pelo despacho n.º 9954/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 2003, de produção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 7246/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 13 de Abril de 2004, e de protecção integrada nas culturas de arroz, milho e cereais de Outono/Inverno pelo despacho n.º 9489/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AVAPI — Associação para a Valorização Agrícola em Produção Integrada, associação com sede na Avenida do Professor Joa-

quim Vieira Natividade, apartado 167, freguesia de Alcobaca, concelho de Alcobaca, distrito de Leiria, e com o número de identificação de pessoa colectiva 502884738.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 285/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 15 395/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 28 de Julho de 2000, de protecção integrada na cultura do olival pelo despacho n.º 3318/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 16 de Fevereiro de 2001, de protecção integrada na cultura de hortícolas pelo despacho n.º 14 040/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 21 de Junho de 2002, e de protecção integrada em culturas arvenses pelo despacho n.º 10 654/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

CPAS — Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Santarém, C. R. L., cooperativa com sede em São Pedro, freguesia de São Salvador, concelho de Santarém, distrito de Santarém, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501186050.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 286/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção e produção integradas nas culturas de pomóideas, prunóideas e vinha pelo despacho n.º 9985/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 28 de Outubro de 1997, e de protecção integrada na cultura de citrinos pelo despacho n.º 20 513/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 28 de Outubro de 1999, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

FRUTOESTE — Cooperativa Agrícola de Hortofruticultores do Oeste, C. R. L., cooperativa com sede em Carrascal, freguesia de Azeira, concelho de Mafra, distrito de Lisboa, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501329544.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 287/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.º 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada nas culturas de cereais de Outono/Inverno (trigo, cevada, aveia e centeio), a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas hortícolas, pelo despacho n.º 9279/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 2003, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AGROMAIS — Entrepósito Comercial Agrícola, C. R. L., cooperativa com sede em Riachos, freguesia de Riachos, concelho de Torres Novas, distrito de Santarém, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501873872.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 288/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada:

Centro de Gestão de Empresa Agrícola Alto Douro, associação com sede em Alijó, freguesia de Alijó, concelho de Alijó, dis-

trito de Vila Real, e com o número de identificação de pessoa colectiva 503832570.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 289/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura de pomóideas pelo despacho n.º 8082/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1998, e de protecção integrada nas culturas da vinha e prunóideas e de produção integrada na cultura de pomóideas pelo despacho n.º 4464/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 4 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

AARA — Associação de Agricultores da Região de Alcobaca, associação com sede em Alcobaca, freguesia de Alcobaca, concelho de Alcobaca, distrito de Leiria, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500793450.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 290/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de protecção e produção integradas na cultura do kiwi, em protecção integrada na cultura do milho e em produção integrada na cultura da vinha a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada na cultura da vinha pelo despacho n.º 8903/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1999, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Terras de Felgueiras — Caves Felgueiras, C. R. L., cooperativa com sede no Lugar das Idanhas, freguesia de Margaride, concelho de Felgueiras, distrito do Porto, e com o número de identificação de pessoa colectiva 500305889.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Despacho n.º 291/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 110/96, de 2 de Agosto, e 240/99, de 25 de Junho, reconheço como de produção integrada de arroz, milho e cereais de Outono/Inverno, hortícolas e horto-industriais (tomate e pimento) a organização de agricultores seguidamente indicada, a qual já se encontra reconhecida como de protecção integrada nas culturas de vinha e oliveira pelo despacho n.º 12 099/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2000, e de protecção integrada de arroz, milho e cereais de Outono/Inverno pelo despacho n.º 4869/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 10 de Março de 2004, procedendo assim ao alargamento do reconhecimento:

Associação dos Agricultores do Ribatejo, associação com sede em Santarém, freguesia de Marvila, concelho de Santarém, distrito de Santarém, e com o número de identificação de pessoa colectiva 501122117.

20 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 292/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do director-geral de Veterinária:

Sérgio Luís Potier Rodeia, técnico superior principal da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeado, por urgente conveniência de serviço, para exercer o cargo de chefe de divisão de Estruturas, em regime de